



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

21 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 013/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 013/2024 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 013/2024.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Com o presente, embasado no que dispõe o art. 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'este/RO, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 013/2024, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, de R\$ 300.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, se faz necessário a adequação/majoração orçamentária junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para podermos pagarmos despesas com pessoas jurídicas. Despesas como energia elétrica, telefones, sistemas etc.

Assim encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia casa de Lei, solicito o recebimento e **tramitação URGENTE do presente projeto.**

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 013/2024

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 300.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	
Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – Manutenção das Atividades da SEMAF.	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 300.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$300.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	
Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – Manutenção das Atividades da SEMAF.	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Total Redução ----- R\$ 300.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal